

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 2386										
	Data e Hora de Emissão 14/11/2015 18:32:15										
	Código de Verificação IVPJJ201										
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p> <b>Razão Social:</b> GP SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA  <b>CPF / CNPJ:</b> 10.469.072/0001-36      <b>Inscrição Municipal:</b> 01 07 0555574-3  <b>Endereço:</b> R. JOÃO BETTEGA, 000513 CJ 03 - BAIRRO: PORTÃO      <b>Tel.:</b> 41 - 32295234  <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> financeiro@gestorpolitico.com.br         </p>											
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p> <b>Nome/Razão Social:</b> DEPUTADO FEDERAL LUIZ CARLOS JORGE HAULY  <b>CPF / CNPJ:</b> 086.826.079-72      <b>IMU:</b>      <b>Outro Doc.:</b>  <b>Endereço:</b> CÂMARA DOS DEPUTADOS, S/N - COMPLEMENTO: ANEXO IV - BAIRRO: ESPLANADA DOS MINISTERIOS - CEP: 70160900  <b>Município:</b> Brasília      <b>UF:</b> DF      <b>Email:</b> dep.luizcarloshaully@camara.leg.br; ernanibrasilia@gmail.com         </p>											
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Mantenção Sistema Gestor Político para organização das rotinas administrativas do gabinete de 01/11 A 30/11 - NOVENBRO 2015.</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 420,00</p> <p>Recebido em 14 de Novembro 2015.</p> <p><i>Eduardo Carmo</i></p> <p align="right"> <b>10.469.072/0001-36</b>  <b>GP SISTEMAS E</b>  <b>SERVIÇOS LTDA - ME</b>  <b>RUA JOÃO BETTEGA, 513 - SALA 03</b>  <b>PORTÃO - CEP 81.070-000</b>  <b>CURITIBA - PR</b> </p>											
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$420,00</b></p>											
<p><b>Código da Atividade</b></p> <p>01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">420,00</td> <td align="center">2,00</td> <td align="center">8,40</td> <td align="center">0,84</td> </tr> </tbody> </table>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	420,00	2,00	8,40	0,84
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	420,00	2,00	8,40	0,84							
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p> <p>O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.</p> <p>Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>											